

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

EDITAL N.º 32/2022 – CEPS/UNIFESSPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2022  
1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2022 – PSE EDUCAÇÃO DO CAMPO 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Especial 2022 (PSE 2022) destinado à seleção diferenciada de candidatos para o Curso de **Licenciatura em Educação do Campo** oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), para o ano de ingresso 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSE 2022 dar-se-á em **três etapas**, conforme o disposto no item 8 deste Edital, que serão executadas pela Comissão Organizadora do PSE 2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
- 1.2. As vagas serão destinadas a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que atendam as especificações do item 2 deste edital;
- 1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial referente ao PSE 2022 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital;

## 2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais ([Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, Resolução N° 2, 28 de abril de 2008](#));
- 2.2. O PSE 2022 para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo se destina, **exclusivamente**, à seleção de candidatos que se enquadram no perfil descrito no item 2.1 e que:
  - 2.2.1. **Prioritariamente** atuam como Educadores do Campo e vivem no campo, **preferencialmente**, sem formação de nível superior; ou
  - 2.2.2. Pertencem às comunidades do campo, **preferencialmente**, sem formação de nível superior.
- 2.3. O curso de Licenciatura em Educação do Campo visa atender a demanda por formação superior dos Educadores das Escolas do campo, com efetivo exercício nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das redes de ensino;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

- 2.4. São consideradas Comunidades do Campo os grupos e populações organizados que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme, florestas, várzea e das águas) e possuem relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, ligados a esses espaços geográficos;
- 2.5. São consideradas Escolas do Campo aquelas que têm sua sede no espaço geográfico classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como rural, e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendem a populações cuja dinâmica social e cultural está, majoritariamente, vinculada ao trabalho no campo;
- 2.6. Define-se como Educador do Campo o profissional da educação (professor, gestor, monitor, instrutor, coordenador pedagógico e orientador educacional) com atuação em Escolas do Campo ou outros projetos sociais vinculados ao atendimento das demandas formativas das comunidades do campo e povos tradicionais;

### **3. DO CURSO E DAS VAGAS**

- 3.1. Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Médio, no ato da habilitação na UNIFESSPA;
- 3.2. Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos que atendam o item 2 deste edital;
- 3.3. De acordo com a [Resolução/CONSEPE nº 64/2015](#) serão reservadas 02 duas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD);
- 3.4. Não havendo candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, estas serão redirecionadas à ampla concorrência;
- 3.5. Serão ofertadas 58 vagas de ampla concorrência e 02 vagas para Pessoas com Deficiência, disponibilizadas para o 1º período de 2023 (janeiro e fevereiro), para o curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme distribuição do quadro abaixo:

**Quadro 1 – Dados Gerais e Oferta de Vagas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo.**

<b>Curso</b>	<b>Local</b>	<b>Regime de oferta</b>	<b>Início</b>	<b>Turno</b>
Licenciatura em Educação do Campo	Marabá-PA	Intensivo	1º Período	Integral
<b>Vagas para ampla concorrência</b>				<b>58</b>
<b>Pessoa com Deficiência</b>				<b>02</b>
<b>Total de Vagas</b>				<b>60</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As solicitações de inscrição e acompanhamento serão admitidas, **exclusivamente**, via internet no endereço eletrônico [pse.unifesspa.edu.br](http://pse.unifesspa.edu.br), a partir das 08h00min horas do dia 02 de setembro de 2022 até às 18 horas do dia 25 de setembro de 2022, observado o horário de Marabá (PA);
- 4.2. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora do PSE 2022 através do e-mail: [pse@unifesspa.edu.br](mailto:pse@unifesspa.edu.br);
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deve escolher para qual modalidade de vaga pretende concorrer, podendo inscrever-se somente em **uma** das modalidades ofertadas:
  - a) Vagas de ampla concorrência, conforme especificações do item 3;
  - b) Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD);
- 4.4. O envio do documento **OBRIGATÓRIO** referido no item 4.4.1, deverá ser feito de forma online, anexando-os junto ao formulário de inscrição em formato PDF;
- 4.4.1. O documento **OBRIGATÓRIO** a ser anexado no período de inscrição, é:
  - a) Declaração de Pertencimento (modelo constante no anexo I);
- 4.4.2. A declaração de pertencimento deve ser emitida e assinada por lideranças/representantes locais das populações citadas no item 2.1 deste edital;
- 4.5. O documento solicitado deverá ser anexado no formulário de inscrição on-line (em formato PDF), no campo apropriado;
- 4.6. Os candidatos eliminados por não terem enviado o documento solicitado no período de inscrição **NÃO** poderão participar das demais etapas do PSE, ou seja, estarão **automaticamente eliminados** do processo;
- 4.7. A Comissão Organizadora do PSE 2022 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que forem comprovadamente ocasionados por problemas técnicos internos da Unifesspa;
- 4.8. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão Organizadora PSE 2022 excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do [Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979](#);

#### 5. DOS LOCAIS DE PROVA

- 5.1. A prova será realizada na cidade de Marabá e o local estará indicado no cartão de inscrição no prazo previsto no cronograma do PSE, item 16 deste edital;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

- 5.2. No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início e local de realização da prova de redação;
- 5.3. Adicionalmente, será divulgada lista de candidatos especificando local e horário de redação e da entrevista nos endereços [ceps.unifesspa.edu.br](http://ceps.unifesspa.edu.br) e [fecampo.unifesspa.edu.br](http://fecampo.unifesspa.edu.br);

## **6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

- 6.1. O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova;
- 6.2. O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo no ato da inscrição;
- 6.3. O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especializado durante o processo seletivo;
- 6.4. O candidato PcD poderá optar em concorrer **exclusivamente** às vagas reservadas ou às vagas de ampla concorrência;
- 6.5. O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital;
- 6.6. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição;

## **7. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1. O Cartão de Inscrição será disponibilizado no ato da solicitação de inscrição no endereço eletrônico [pse.unifesspa.edu.br](http://pse.unifesspa.edu.br);
- 7.2. No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido e número de inscrição;
- 7.3. Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico [pse.unifesspa.edu.br](http://pse.unifesspa.edu.br);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As etapas do PSE 2022 estão descritas no Quadro a seguir:

**Quadro 2 – Etapas de Seleção de candidatos para ingresso ao Curso de Educação do Campo.**

ETAPA / PROVA	PONTOS	CARÁTER
1ª ETAPA - Homologação da inscrição	---	Eliminatório
2ª ETAPA - Prova de Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
3ª ETAPA - Entrevista Individual	10,00	Classificatório e Eliminatório

- 8.2. Homologação das Inscrições será feita a partir da análise do documento **OBRIGATÓRIO** enviado no ato da inscrição, de acordo com as orientações do item 4.4 deste edital;
- 8.2.1. O não envio do documento **OBRIGATÓRIO**, envio incompleto ou apresentação de documento divergente do disposto no item 4.4 implicará na eliminação do candidato;
- 8.3. A prova de redação em língua portuguesa valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto na tipologia narrativa;
- 8.4. A etapa 3 (Entrevista Individual) é de caráter eliminatório e classificatório e destinada aos candidatos aprovados nas duas primeiras etapas (Homologação das Inscrições e Prova de Redação em Língua Portuguesa);
- 8.4.1. Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 4,0 na 2ª Etapa do Processo Seletivo (Prova de Redação);
- 8.4.2. Será pontuado a atuação profissional em escolas e/ou espaços não formais (sindicatos, cooperativas, associações, movimentos sociais, entre outros) dos territórios de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais ([Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, Resolução N° 2, 28 de abril de 2008](#)) e trajetória escolar na educação básica conforme (Tabela de pontuação – Anexo II deste Edital);
- 8.4.3. Os documentos comprobatórios das atuações/experiências mencionadas no item 10.4 serão apresentados no momento da entrevista.

## 9. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 9.1. A prova de redação em língua portuguesa valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto na tipologia narrativa. A proposta do tema de redação será elaborada a partir de trechos de narrativas da pesquisa I (História de vida) retirados dos relatórios das turmas da Fecampo para subsidiar a construção do texto, que deverá apresentar no mínimo 15 e no máximo, 60 linhas. Serão avaliados os seguintes critérios para avaliação da redação:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

- a. Adequação ao tema, objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta);
  - b. Relação e correlação de ideias, agenciando-as de maneira contínua, progressiva e coerente;
  - c. Aprofundamento do tema, reflexões das principais temáticas ligadas ao contexto do campo;
- 9.2. O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 9.3. A Folha de Redação será o **único** documento considerado para a correção da redação;
- 9.4. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua;
- 9.5. Uma vez entregue pelos fiscais, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo;
- 9.6. A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão;
- 9.7. A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo a assinatura do candidato;
- 9.8. O trecho da redação que ultrapassar as 60 linhas não será avaliado e computado na nota final;
- 9.9. A redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores;
- 9.9.1. Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será somado à nota mais próxima atribuída por um dos 2 outros corretores, sendo a nota final correspondente à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores, cujas notas estiverem mais próximas;
- 9.10. Será atribuída nota zero à redação:
- a. Sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
  - b. Com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
  - c. Que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital;
  - d. Que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar texto significativamente comprometido quanto à expressão e ao conteúdo, fuga total do tema apresentado como proposta de redação, estiver escrito de lápis e conter assinatura ou identificação nominal;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

**10. DA ENTREVISTA PESSOAL**

- 10.1. A entrevista pessoal terá peso 2 (dois) no cômputo da nota final;
- 10.2. A entrevista pessoal será realizada nos dias 03, 04 e 07/11/2022 de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00. Serão divulgadas as datas e horários de cada candidato no site [ceps.unifesspa.edu.br](https://ceps.unifesspa.edu.br) na data 26/10/2022;
- 10.3. A entrevista pessoal será realizada na Unifesspa, Campus Marabá, unidade I, no Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, Marabá - PA, 68507-590 e, caso haja necessidade, em razão do número de candidatos exceder a capacidade da unidade I da Unifesspa, outros locais de prova poderão ser definidos;
- 10.4. Os documentos recomendados a serem apresentados no ato da entrevista são:
  - 10.4.1. Documentos recomendados para avaliação da Trajetória escolar:
    - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou documento equivalente);
    - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;
  - 10.4.2. Documentos recomendados para avaliação da experiência de participação em atividades junto a povos tradicionais, trabalhos de base associativa e/ou cooperativa, educação em espaços não formais, item 2.1 deste edital:
    - a. Documento que comprove filiação em sindicatos, associações, cooperativas e outros espaços organizativos;
    - b. Declaração de **participação** em espaços não formais como movimentos sociais do campo, associações, cooperativas, sindicatos, entre outros. As declarações devem ser assinadas por representantes dessas entidades, informando a função, tempo e data da participação;
    - c. Declaração de **atuação como dirigentes e/ou membros efetivos em Associações, Cooperativas, Sindicatos, Movimentos sociais do campo**, entre outros. A declaração deve ser assinada por representantes das entidades, indicando a função, tempo de atuação e data da atuação;
  - 10.4.3. Documentos recomendados para avaliação da experiência profissional em escola do campo:
    - a. Contrato de trabalho em escolas do campo;
    - b. Contracheque que comprove atuação em escolas do campo;
    - c. Declaração do diretor da escola de atuação em escolas do campo, indicando a função desempenhada e o período de atuação ou das Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação;
- 10.5. As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 03, 04 e 07 de 2022 de 2022 por pelo menos dois membros da comissão avaliadora deste processo;
- 10.6. As entrevistas serão realizadas nos horários de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

- 10.7. O candidato selecionado para o horário de 08h00min às 12h00min deverá comparecer até, no máximo, às 09h30min;
- 10.8. O candidato selecionado para o horário de 14h00min às 18h00min deverá comparecer até, no máximo, às 15h30min;
- 10.9. O candidato que comparecer no local da entrevista após os horários estipulados nos subitens 10.7 e 10.8 estará eliminado do processo seletivo;
- 10.10. A análise do Histórico Escolar do Ensino Médio será feita em conjunto com a realização da Entrevista, gerando apenas uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
- 10.11. Somente serão entrevistados os candidatos **NÃO ELIMINADOS** na 2ª Etapa PSE/Unifesspa;
- 10.12. O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no processo seletivo, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do Art. 10º do [Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979](#);

## **11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 11.1. Estará **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a. obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova de redação em Língua Portuguesa;
  - b. obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na Entrevista Pessoal;
  - c. não apresentar declaração de pertencimento;
  - d. faltar à prova;
  - e. apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
  - f. prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
  - g. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova;

## **12. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**

- 12.1. A Média Final dos candidatos do PSE 2022 será a média aritmética simples das notas da **2ª Etapa** (Prova de Redação) e da **3ª Etapa** (Entrevista), de acordo com a fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Nota da Redação} + 2 \times \text{Nota da Entrevista Pessoal})}{3}$$

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

12.2. Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco);

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado;

13.2. Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a. Maior nota na Entrevista;
- b. Maior nota na Prova de Redação;
- c. Ser professor da educação básica na zona rural;
- d. Maior idade;

13.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2022, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico [ceps.unifesspa.edu.br](http://ceps.unifesspa.edu.br);

13.4. A publicação dos resultados provisórios ocorrerá na data especificada no item 16 (Cronograma), conforme o presente edital, e através de edital específico a ser publicado no site [ceps.unifesspa.edu.br](http://ceps.unifesspa.edu.br);

13.5. O candidato poderá interpor recurso em face da nota obtida na Prova de Redação, após a divulgação do resultado preliminar, na data especificada no item 16 (Cronograma). O recurso deve ser preenchido através da plataforma Google Forms no endereço a seguir: [formulário do Google Forms](#), contendo:

- a. Nome completo;
- b. CPF;
- c. Número de Inscrição;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Argumentação para o recurso;
- g. Anexos (Caso o candidato deseje, poderá ainda anexar no formulário quaisquer documentos que comprovem a pertinência da solicitação de recurso, se necessário);

13.6. O resultado dos recursos será divulgado pela Comissão Organizadora do PSE 2022 no site [ceps.unifesspa.edu.br](http://ceps.unifesspa.edu.br). O parecer poderá ser solicitado via e-mail para o endereço [pse@unifesspa.edu.br](mailto:pse@unifesspa.edu.br);

13.7. Após a análise dos recursos, o resultado definitivo será publicado pelos mesmos meios na data especificada no item 16 (Cronograma);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 14.1. Serão aceitos recursos ([formulário do Google Forms](#)) dentro do prazo de até **48 horas** após a:
- Publicação deste Edital no Diário Oficial da União e/ou site do CEPS;
  - Publicação do Edital de Homologação das Inscrições no site do CEPS (1ª Etapa);
  - Publicação do Resultado da Prova de Redação (2ª Etapa);
  - Publicação resultado da Entrevista (3ª Etapa);
  - Publicação do Resultado Preliminar do PSE – 2022;
- 14.2. Para as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço [ceps.unifesspa.edu.br](http://ceps.unifesspa.edu.br) e/ou [fecampo.unifesspa.edu.br](http://fecampo.unifesspa.edu.br);
- 14.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSE 2022 e enviados, **exclusivamente**, via formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido neste edital ou em suas retificações;
- 14.4. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente **indeferido**;
- 14.5. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este PSE será preliminarmente indeferido;
- 14.6. Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial;
- 14.7. Se o exame de recursos resultarem em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 14.8. Se por força de impugnações houver alteração de gabarito oficial de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido;
- 14.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo;

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em suas eventuais retificações;
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados nos canais oficiais de comunicação da Unifesspa;
- 15.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das etapas do processo seletivo nos locais definidos;
- 15.4. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

- 15.5. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período;
- 15.6. O candidato deverá estar munido, **obrigatoriamente**, com o documento original de identidade e preferencialmente do Cartão de Inscrição;
- 15.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
- 15.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 15.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo;
- 15.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 15.11. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- 15.12. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico;
- 15.13. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmicos (CRCA): [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br) momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 15.14. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

16. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS
01	Lançamento do Edital	01/09/2022
02	Período de inscrição	02 a 25/09/2022
03	Homologação PRELIMINAR das inscrições	Até 29/09/2022
04	Recursos contra a homologação PRELIMINAR das inscrições	30/09 a 03/10/2022
05	Homologação DEFINITIVA das inscrições (após recurso)	Até 06/10/2022
06	Prova de Redação	09/10/2022
07	Divulgação de Resultado PRELIMINAR da 2ª Etapa (Redação)	Até 19/10/2022
08	Recursos contra o Resultado PRELIMINAR da 2ª Etapa	20 e 21/10/2022
09	Divulgação de Resultado DEFINITIVO da 2ª Etapa (Redação)	Até 26/10/2022
10	Divulgação do Calendário de entrevistas	Até 26/10/2022
11	Entrevistas	Entre 02, 03 e 07/11/2022
12	Resultado PRELIMINAR da 3ª Etapa (Entrevista)	Até 09/11/2022
13	Recurso contra o resultado PRELIMINAR da 3ª Etapa (Entrevista)	10 e 11/11/2022
14	Resultado DEFINITIVO da 3ª Etapa (Entrevista) (Pós Recurso)	Até 16/11/2022
15	Divulgação Resultado Final PRELIMINAR	Até 16/11/2022
16	Recurso contra Resultado Final PRELIMINAR	17 e 18/11/2022
17	Divulgação Resultado Final DEFINITIVO (após Recurso)	Até 22/11/2022
18	Publicação do Edital de Habilitação	Até 24/11/2022

Marabá (PA), 31 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 DENILSON DA SILVA COSTA  
Data: 01/09/2022 10:56:17-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**DENILSON DA SILVA COSTA**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no exercício da Reitoria da UNIFESSPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

ANEXO I

EDITAL N.º 32/2022 – CEPS/UNIFESSPA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ residente na Comunidade  
(Projeto de assentamento, vila, aldeia, quilombo, acampamento, reserva extrativista, comunidade ribeirinha, colônia de pescadores, entre outras) \_\_\_\_\_ localizada, na Área Rural,  
no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é membro reconhecido de **COMUNIDADE OU POVO TRADICIONAL** e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato (a) no PSE 2022 para o curso de Licenciatura em Educação do Campo da Unifesspa.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**OBS:** a declaração de Pertencimento deve ser emitida e assinada por autoridade local: liderança tradicional (Cacique) e/ou política (representantes de colônias de pescadores, dirigente de associação, cooperativa, organizações não governamentais ou sindicato com personalidade jurídica, representantes de movimentos sociais do campo).

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS POR REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

EDITAL N.º 32/2022 – CEPS/UNIFESSPA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO II

3º ETAPA – ENTREVISTA/ANÁLISE DOCUMENTAL

NOTA GERAL DA ENTREVISTA/ANÁLISE DOCUMENTAL:

CRITÉRIOS GERAIS	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS OBJETIVOS	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
(I) Trajetória escolar	Ensino fundamental e médio realizado integral ou parcialmente no ensino público e/ou privado.	a) Ensino básico integral ou parcial em estabelecimento público <b>Pontuação:</b> <b>Atende - 1,0</b> <b>Atende parcialmente – 0,5</b> <b>Estudou integralmente em estabelecimento privado - 0</b>  b) Ensino fundamental em escola do campo, item 8.3.3 deste edital. <b>Pontuação</b> <b>Atende - 1,5</b> <b>Atende parcialmente – 0,75</b> <b>Estudou integralmente em estabelecimento urbano - 0</b>  c) Possui diploma de graduação em algum curso de ensino superior? <b>Sim: 0,0</b> <b>Não - 0,5</b>	3,0	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

<p>(II) Identidade, Trabalho e condições/modos de vida dos povos do campo.</p>	<p>Relação com a terra, trabalho e vida nas comunidades e diversidades dos povos do campo.</p>	<p>a) Ter relação de identidade, pertencimento, trabalho, ou modos de vida/condições dos povos do campo;  <b>Atende - 3,0</b>  <b>Atende parcialmente – 1,5</b>  <b>Não atende - 0</b></p>	<p align="center">3,0</p>	
<p>(III) Experiência de participação em atividades junto a agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais (Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, Resolução N° 2, 28 de abril de 2008) realizando trabalhos de base associativa e/ou cooperativa e educação em espaços não formais.</p>	<p>Ter participação em atividades comunitárias junto à igreja, associações, escola, sindicatos, movimentos sociais ou outros ligados a povos do campo;</p> <p>Ter atuado como educador em espaços não formais como cooperativas, associações, sindicatos, igrejas, terras indígenas, quilombos, comunidades ribeirinhas e outros.</p>	<p>a) Ter sido ou ser membro de organizações ou possuir experiência em mobilização protagonizada por povos tradicionais.  <b>Atende - 1,0</b>  <b>Atende parcialmente – 0,5</b>  <b>Não atende - 0</b></p> <p align="center">E</p> <p>b) Ter participação ativa em organização ligada a agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais (Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, Resolução N° 2, 28 de abril de 2008).  <b>Atende - 1,0</b>  <b>Atende parcialmente – 0,5</b>  <b>Não Atende - 0</b></p>	<p align="center">2,0</p>	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ - UNIFESSPA**  
**CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS**

<p>(V) Experiência profissional em escola do campo conforme item 2.1.4 deste edital</p>	<p>Ter experiência profissional como docente do campo (item 8.3.3 deste edital) nos últimos 5 anos;</p> <p>Ter experiência profissional em escolas do campo (item 8.3.3 deste edital) na condição de auxiliar de serviços gerais, secretariado, gestão, vigilante, entre outros.</p>	<p>a) Ter experiência de docente em escola nos territórios de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais (Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, Resolução N° 2, 28 de abril de 2008).  <b>Pontuação 0,5 por ano</b></p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>b) Ter experiência profissional em escola nos de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros povos tradicionais (Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, Resolução N° 2, 28 de abril de 2008) como não docente (serviços gerais, vigilantes, coordenação, secretaria, e outros) .  <b>Pontuação: 0,5 por ano</b>  <b>OBS: Período máximo a ser considerado será de 4 anos.</b></p>	<p>2,0</p>	
---	--	---	------------	--